

## CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE: _____	ÓRGÃO EXP.: _____	CPF n° _____
RG N° _____	_____	
ENDEREÇO: _____	_____	
CIDADE: _____	U.F.: _____	CEP: _____
ÓRGÃO: _____	TEL: _____	
E-MAIL: _____	MAT.SIAPE _____	
SITUAÇÃO: ( ) ATIVO ( ) INATIVO ( ) PENSIONISTA		

**CONTRATADO:** NELSON LACERDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 39.797, com endereço profissional à Rua Dom Pedro II, nº 478, CEP 90550-140 Porto Alegre – RS. Telefone (fax): (51) 3358.4600 e DELI SILVA, inscrito na OAB/DF, sob o Nº 871, CPF 008.420.011-15, com endereço profissional no SDS – Quadra 02, Ed. Venâncio VI, salas 226 e 227. Telefones(fax): (61) 3322 3740 e 3224-3829.

**INTERVENIENTE ANUENTE:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS – ANSP, entidade sem fins lucrativos, com sede no SDS – Quadra 02, Bloco O, Ed. Venâncio VI, sala 224. Brasília – Distrito Federal.

**DO OBJETO:** Ajuizamento de ação reivindicatória de direitos, que diz respeito à relação do contratante com a União, suas autarquias e fundações.

**DOS HONORÁRIOS:** O contratante ASSOCIADO OU NÃO A ANSP, NADA PAGARÁ INICIALMENTE PARA AJUIZAR A AÇÃO, no final da ação, pagará honorários de 20% (vinte por cento), sobre o valor bruto a receber. A sucumbência reverterá em favor dos contratados. O percentual previsto nesta cláusula será devido aos Contratados independentemente do pagamento ser efetuado em razão de acordo administrativo ou judicial,

**DO INTERVENIENTE ANUENTE:** O contratante, se não for associado, obriga-se a pagar a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, importância equivalente a 3% (três por cento), do valor bruto apurado no final da ação, para cobrir despesas de intermediação e acompanhamento dos processos. O servidor que vier a associar-se não recolherá os 3% (três por cento).

**Fica o judiciário autorizado a descontar os honorários advocatícios pactuados de 20% (vinte por cento), do valor bruto apurado quando da liquidação de sentença, e credita-los em favor do procurador patrono da ação, independente da sucumbência.**

**DA DOCUMENTAÇÃO:** O(A) (s) Contratante(S) se obriga (m) a entregar aos Advogados Contratados toda a documentação necessária.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre (RS), com exclusão dos demais, como competente para dirimir as questões resultantes do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato de Honorários Advocatícios.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 200\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
NELSON LACERDA DA SILVA  
OAB/RS 39.797

\_\_\_\_\_  
INTERVENIENTE ANUENTE  
ANSP

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA